



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, com sede na QNO 13, Conjunto P, Lote 13, Loja 01, Ceilândia/DF, CEP 72255-316, telefone (61) 3585-5132, inscrita no CNPJ sob o n. 01.493.280/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Reinaldo Pereira da Silva**, RG n. 153.981 SSP/DF e CPF n. 057.265.901-63, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01999/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **25 de julho de 2019**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Vinte do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 25/07/2019 a 24/07/2020, é de **R\$ 9.112,98** (nove mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos), mensal, e de **R\$ 109.355,83** (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo correrão à conta da Nota de Empenho n. 2019NE000266, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 339039, vinculada ao Programa de Trabalho 0203213892B650001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Reinaldo Pereira da Silva

Sócio Administrador

ANEXO “A” DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

SEPN 514 - BLOCOS A, B e D

Vigente a contar de 25 de julho de 2019

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE
Split – 12.000 BTU’s	Eletrolux, Midea, Brize, Komeco e Philco	38
Split – 18.000 BTU’s	Midea, Consul e Komeco	69
Split – 22.000 BTU’s	Midea Carrier e Komeco	35
Split – 24.000 BTU’s	Gree, Hitachi, LG e Samsung	50
Split – 27.000 BTU’s	Fujitsu	37
Cassete – 48.000 BTU’s	Komeco	75
TOTAL		304

ANEXO “B” DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

**INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
AR CONDICIONADOS LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 -
Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).**

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a contar de 25 de julho de 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva em 688 toneladas de refrigeração (equivalente a 304 equipamentos)	12	mês	6.169,14	74.029,68
2	Recarga de gás	305	kg	27,25	8.311,25
3	Desinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split)	205	Un	65,89	13.507,45
4	Reinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split)	205	Un	65,89	13.507,45
VALOR TOTAL DO CONTRATO					109.355,83



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 07/03/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/03/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0626781** e o código CRC **E7650EE0**.